

Secretaria da Administração

LEI Nº 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 1 955

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, em dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

Art. 2º - Com os recursos decorrentes de que se trata o artigo anterior, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros) as dotações:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 22 de setembro de 1955. A Secretária-Ocarice Gomes Garcia - O Prefeito Municipal - Cássio Macedo-

Continua.....



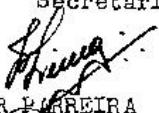
Prefeitura do Município de Capinópolis

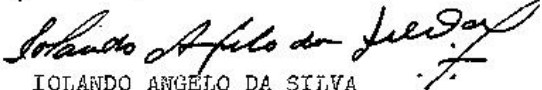
Secretaria da Administração

Continuação da Lei nº 18 de 22/9/1955.

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 19 e 19V., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 11 de junho de 1971.


JANEIR PEREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
- O Prefeito Municipal -